

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 23 de maio de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 22/05/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7864

Número de Autenticidade: c64255461ece6c002f99fd62f741b94a

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## COMPOSIÇÃO

**Des. Leonardo Cupello**  
Presidente

**Des. Almiro Padilha**  
Vice-Presidente

**Des. Erick Linhares**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Desa. Elaine Bianchi**  
Ouvidora-Geral de Justiça

**Desa. Tânia Vasconcelos**  
Diretora da Escola Judicial de Roraima

**Des. Ricardo Oliveira**

**Des. Mauro Campello**

**Des. Cristóvão Suter**

**Des. Mozarildo Cavalcanti**

**Des. Jésus Nascimento**  
Membros

**Hermenegildo D'Ávila**  
Secretário-Geral

## TELEFONES ÚTEIS

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2827  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRESIDÊNCIA****PORTARIA TJRR/PR N° 822, DE 22 DE MAIO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da manifestação constante no processo SEI nº 0008140-29.2024.8.23.8000, que aponta a existência de disparidades na distribuição de processos entre as Varas Cíveis de competência genérica da Comarca de Boa Vista/RR;

CONSIDERANDO a recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ) quanto à avaliação de alternativas que garantam uma distribuição proporcional e compensatória entre as unidades jurisdicionais;

CONSIDERANDO, ainda, a Recomendação CNJ nº 149/2024, que trata da necessidade de equivalência na carga de trabalho entre magistrados(as) de primeiro grau de jurisdição;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudo técnico acerca do algoritmo de distribuição dos processos nas Varas Cíveis de competência genérica da Comarca de Boa Vista/RR, visando ao aprimoramento da equidade e isonomia na referida distribuição.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I- Amanda Cavalcante Sanguanini, chefe de setor de Sistemas Judiciais;

II- Breno Sávio Gomes Pereira, técnico judiciário, Tecnologia da Informação;

III- Gabriela Leal Gomes, chefe do Setor de Análise de Dados;

IV- Heber Augusto Nakauth dos Santos, diretor de secretaria da Terceira Vara Cível;

V- Vandrê Peccini, coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Demandas;

VI- Wallison Lariou Vieira, subcoordenador de Distribuição Cível.

Parágrafo único: Os membros do Grupo de Trabalho deverão, em sua primeira reunião, escolher entre si um coordenador, responsável por organizar os trabalhos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar análise técnica do algoritmo atualmente utilizado no sistema Projudi para distribuição dos processos;

II – Identificar eventuais inconsistências, distorções ou fatores que contribuam para a disparidade na distribuição processual;

III – Avaliar os impactos institucionais e operacionais de possíveis alterações no algoritmo;

IV – Propor, se for o caso, critérios ou soluções técnicas que promovam maior equidade na distribuição, sem comprometer a previsibilidade e a estabilidade do sistema;

V – Emitir relatório com as conclusões e recomendações no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b>, em 21/05/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2369241 e o código CRC 0D589497.</p>

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0004092-90.2025.8.23.8000****Assunto: Férias do exercício 2023.**

Assim, diante de toda a instrução, considerando a demonstração da necessidade do serviço e o interesse público envolvido, sobretudo diante da demanda atual da unidade e da imprescindibilidade da presença da servidora para a continuidade das atividades essenciais, **excepcionalmente, defiro o pleito** do Secretário de Orçamento e Finanças para prorrogação do período para usufruto de 20 (vinte) dias de férias da servidora Luciana Nunes Ramalho, referente ao exercício de 2023, sujeito à disponibilidade orçamentária no tocante a despesas dessa natureza.

**Publique-se** o extrato desta decisão.

Dê-se ciência à servidora.

Encaminhe-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Cumpra-se.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, <b>LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente</b>, em 21/05/2025, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 2362261 e o código CRC FD302BA2.</p>

**EXTRATO DE DECISÃO****SEI: 0007697-44.2025.8.23.8000****Assunto: Pedido de Diárias - Desembargadora Ouvidora-Geral de Justiça**

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Eg. Tribunal, outrossim por estar o pedido de acordo com os normativos legais, condicionando à disponibilidade financeira e orçamentaria, **defiro parcialmente o pedido**, autorizando a concessão de diárias para deslocamento aos municípios de Bonfim (23/05/2025), São Luiz do Anauá, Rorainópolis, Caracaráí, Iracema e Mucajaí (29 e 30/05/2025), **desde que tenha disponibilidade orçamentária**, e **indefiro o pedido referente à comarca de Alto Alegre**, consoante a manifestação da Secretaria de Gestão de Magistrados (evento 2368019).

**Publique-se** o extrato desta decisão, de acordo com o portal SIMPLIFICAR.

À Secretaria de Orçamento e Finanças e à Secretaria de Gestão de Magistrados para instrução e providências.

Após, à Secretaria de Infraestrutura e Logística - concernente ao veículo, caso solicitado.

Dê-se ciência à Excelentíssima Ouvidora-Geral de Justiça.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 22/05/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2368330 e o código CRC 2CF3A4C3

## ERRATA

Portaria TJRR/PR Nº 819/2025, DJE 7862, de 20/5/2025.

onde se lê:

“ Por ter prestado serviços à Justiça Federal nas Eleições Municipais 2024”.

Leia-se:

“ Por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais 2024 ”.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 20/05/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2367857 e o código CRC 380B958D.

# NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem  
atendido?**

**Você teve resposta  
da sua solicitação?**

Se você respondeu **“NÃO”**  
para uma das perguntas  
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-  
GERAL DE JUSTIÇA!**



**Canais:**

**WhatsApp  
(95) 8402-6784**

**Telefones  
(95) 3198-4767  
0800 280 9551**

**E-mail  
ouvidoria@tjrr.jus.br**



**OUVIDORIA  
PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA**



**SECRETARIA-GERAL****DECISÃO****Processo ADMINISTRATIVO n.º 0017318-02.2024.8.23.8000****Assunto: PERÍCIA - CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO GERAL DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES RESTAURATIVOS - Não incluir pagamento**

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas física e jurídica), científicas (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição estadual para atuarem como tradutor simultâneo, tradutor juramentado, Administrador Judicial, Facilitador da Justiça Restaurativa, médico e farmacêutico pareceristas.
2. Vieram os autos para homologação do pedido de **credenciamento** acostado ao evento Ep. 2362033 .
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável ao pedido, atestando o atendimento ao exigido no item 4 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. 2361996).
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. 2354217) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. 2362061) para **credenciar**, no prazo previsto no Edital, **ISABEL DA SILVA SANTOS (EP 2362033)**, para atuar como **Perita objetivando a prestação de serviços de Facilitação da Justiça Restaurativa nos processos de jurisdição da Justiça Estadual**, com atuação na comarca de Boa Vista-RR.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. A STI para acompanhamento.

**HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA**  
Secretário-Geral

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Processo ADMINISTRATIVO n. 0003287-40.2025.8.23.8000****Assunto: Pregão Eletrônico n. 3/2025 - pregão, forma eletrônica – fornecimento de bem comum - bebedouro, cafeteira e suporte para TV.**

1. Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 3/2025 (2316002), do tipo menor preço, para a formação de registro de preços e eventual contratação de empresa para o fornecimento de bem comum - bebedouro, cafeteira e suporte para TV, consoante consta das especificações do Termo de Referência nº 15/2025 (Ep. 2302500).
2. Conforme Relatório Final (Ep. 2362804), a licitação do tipo Pregão Eletrônico, processada sob o Sistema de Registro de Preços, foi composta por 1 (um) grupo e 2 (dois) itens, sendo o critério de julgamento utilizado o de menor valor global para o grupo/item, nos termos do item 11.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 3/2025 (Ep. 2316002).
3. Após a publicação do Edital (Ep. 2324307 e 2326077), não foram apresentados pedidos de impugnação ou de esclarecimentos, como permitido pelo item 4 do Edital.
4. Com a realização do certame, após a desclassificação das empresas que não atenderam as condições estabelecidas no edital para o Grupo 1, Itens 1 e 2 (Eps. 2344365, 2345681, 2346790, 2349431, 2350249, 2354583, 2355517, 2356833, 2358475, 2359895, 2360743) e Item 3 (Ep. 2344441), restaram classificadas e habilitadas para o Grupo 1 (Itens 1 e 2) a empresa RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ n. 52.899.208/0001-98 (Ep. 2360922), para o Item 3 a empresa IVAN R. A. DE O. JUNIOR & ALEXANDRE A. DE L. FILHO LTDA, CNPJ n. 58.033.723/0001-77 (Ep. 2346122), e para o Item 4 a empresa E TUDO BARATO COMERCIO, CNPJ n. 37.165.739/0001-63, (Ep. 2346173).
5. Aberto o prazo recursal, não houve manifestação de intenção de interposição recursal (Eps. 2361756, 2362098, 2355357, 2355462, 2354748 e 2355417).
6. Remetidos os autos ao Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, constatou-se que foram atendidas as disposições editalícias e da Lei sem a ocorrência de vícios, sugerindo-se a adjudicação do objeto e a

homologação do certame, bem como a atualização das certidões vencidas durante a tramitação do certame para as empresas classificadas (Ep. 2364585).

7. Registre-se que as certidões atualizadas mencionadas no item 32 do Parecer NUJAD n. 135/25 foram devidamente juntadas aos autos pela SUBALC, conforme Eps. 2366630 e 2366634.

9. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico n. 3/2025 (Ep. 2316002) em favor da empresa **R. RAIMUNDO LUNA DE OLIVEIRA JUNIOR**, CNPJ 52.899.208/0001-98, **no Grupo 1 (itens 1 e 2)**, com proposta no valor total de R\$ 72.898,00 (setenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais); em favor da empresa **IVAN R. A. DE O. JUNIOR & ALEXANDRE A. DE L. FILHO LTDA**, CNPJ 58.033.723/0001-77, **no Item 3**, com proposta no valor de R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais); e em favor da empresa **E TUDO BARATO COMERCIO**, CNPJ 37.165.739/0001-63, **no Item 4**, com proposta no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), conforme Ep. 2362804 e **HOMOLOGO** o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n. 3/2025.

10. À Assessoria da SG para homologação no respectivo site de licitações.

11. Publique-se e certifique-se.

12. Após, a SUBALC para demais providências.

**HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA**  
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

**NÚCLEO DE PRECATÓRIOS**

Expediente de 22/05/2025

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO	
Nº DO TERMO	07/2025 – SEI Nº 0007322-77.2024.8.23.8000
OBJETO	Parcelamento do pagamento dos precatórios pelo Município de Caracará, que vencerão até 31 de dezembro de 2025, <b>no valor de R\$ 3.753.702,94 (três milhões setecentos e cinquenta e três mil setecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).</b>
Compromissário	Município de Caracará
Prazo de vigência	31 de dezembro de 2025
Representante do Tribunal de Justiça	Juíza Auxiliar da Presidência LANA LEITÃO MARTINS
Representante do Município de Caracará	Prefeito Dianery de Souza Coelho
DATA:	BOA VISTA, 22 DE MAIO DE 2025

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 503** - Cessar os efeitos, no período de 14 a 15/4/2025, da designação do servidor **FRANCO DE SOUZA CRUZ SOARES**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Sistemas, em virtude de folgas do servidor Paulo Richard Perdiz Itapirema, objeto da Portaria SGP n.º 298/2025, publicada no DJE n.º 7828, de 26/3/2025.

**N.º 504** - Designar a servidora **EDNA MARIA MELO PINHEIRO**, Requisitada da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Gestão do NAT-JUS, no período de 28/5 a 6/6/2025, em virtude de férias do servidor Jhemenson Santos Ferreira.

**N.º 505** - Designar o servidor **EMERSON CAIRO MATIAS DA SILVA**, Assessor Técnico I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Presidente da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência, no período de 1º a 7/6/2025, em virtude de afastamento do servidor Kelvem Marcio Melo de Almeida.

**N.º 506** - Designar a servidora **GARDÊNIA BARBOSA DA SILVA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Serviços Gerais, no período de 29/5 a 6/6/2025, em virtude de recesso da servidora Elaine Magalhaes Araujo Batista.

**N.º 507** - Designar o servidor **GLEIKSON FAUSTINO BEZERRA**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Secretaria Judicial Remota do Interior, no período de 19 a 23/5/2025, em virtude de recesso do servidor Otoniel Andrade Pereira.

**N.º 508** - Designar a servidora **INÊS GORETTE GARCIA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Gabinete, nos períodos de 23 a 27/6/2025, 30/6 a 4/7/2025, 7 a 8/7/2025, 10 a 11/7/2025 e de 14 a 15/7/2025, em virtude de folgas da servidora Aline Mabel Fraulob Aquino.

**N.º 509** - Designar o servidor **MÁRIO JONAS DA SILVA MATOS**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Gestão do NAT-JUS, no período de 9 a 18/6/2025, em virtude de férias do servidor Jhemenson Santos Ferreira.

**N.º 510** - Designar o servidor **MARLHO JOSE MOURA DE MELO**, Requisitado da União, para responder pela função de Chefe do Setor de Relacionamento com o Cidadão, no período de 19 a 30/5/2025, em virtude de férias e folgas do servidor Paulo Richard Perdiz Itapirema.

**N.º 511** - Convalidar a designação da servidora **MICHELLE DOS SANTOS SOUZA**, Assessora Especial, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Jésus Nascimento, no período de 5 a 14/5/2025, em virtude de férias da servidora Rozeneide Oliveira dos Santos.

**N.º 512** - Designar a servidora **MYLENA DE AGUIAR MELO**, Assessora Técnica II, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara Criminal/ Gabinete, no período de 12/5 a 10/6/2025, em virtude de férias da servidora Brígida Leticia Silva de Souza.

**N.º 513** - Designar o servidor **MICAEL FERREIRA MENEZES**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Primeira Vara Criminal/ Gabinete, no período de 12/5 a 10/6/2025, em virtude da designação da servidora Mylena de Aguiar Melo para responder pelo cargo de Assessor Jurídico.

**N.º 514** - Designar o servidor **MICAEL FERREIRA MENEZES**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Primeira Vara Criminal/ Gabinete, no período de 18 a 27/6/2025, em virtude de férias da servidora Mylena de Aguiar Melo.

**N.º 515** - Designar a servidora **OZANIRA PATRICIO DE SOUSA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Monitoramento de Desempenho, no período de 26/5 a 14/6/2025, em virtude de férias da servidora Ana Carla Vasconcelos de Souza.

N.º 516 - Designar o servidor **ROBERVANDO MAGALHÃES E SILVA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, nos períodos de 19/5 a 7/6/2025, 23/6 a 12/7/2025 e de 14 a 29/7/2025, em virtude de férias e recesso da servidora Anna Macedo Sampaio.

N.º 517 - Designar a servidora **SHIRLEY FREIRE MACHADO**, Auxiliar Judiciária, para responder pela função de Chefe do Setor de Logística, no período de 5 a 13/6/2025, em virtude de recesso do servidor Tiago Vieira Oliveira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**CONVOCAÇÃO N.º 003/2025 - SGP**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no **I Processo Seletivo de Estágio Remunerado para Nível Médio Regular, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Nível Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**, relacionados abaixo, de acordo com o turno de estágio especificado no ato da inscrição, conforme Edital n.º 01/2025, publicado em 10/02/2025, a encaminhar no período de **23 a 29/5/2024** para o endereço eletrônico: [tjrr@universidadepatativa.com.br](mailto:tjrr@universidadepatativa.com.br), a documentação exigida pela Portaria n.º 1747/2012, publicada no DJE de 29/12/2012:

**COMARCA DE BOA VISTA**

**NÍVEL SUPERIOR**

**DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA  
MATUTINO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
19º	KAROLINE ALBUQUERQUE PINTO

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Fábio de Souza Adona Leite**  
Secretário de Gestão de Pessoas

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0009248-59.2025.8.23.8000****Assunto: Devolução de valor ao Erário.**

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **DEFIRO EM PARTE** o pedido e **AUTORIZO** o parcelamento na forma do item 10 desta decisão.

14. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)</b> , em 21/05/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2367994</b> e o código CRC <b>6052FD6F</b> .

**DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0009203-55.2025.8.23.8000****Assunto: Devolução de valor ao Erário.**

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42 da LCE n. 053/2001, **AUTORIZO** o parcelamento na forma do item 10 desta decisão

14. Publique-se a parte dispositiva.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por <b>Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)</b> , em 21/05/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador <b>2367944</b> e o código CRC <b>A81A4764</b> .

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Expediente de 22/05/2025

ESTADO DE RORAIMA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**MAIO/2024 A ABRIL/2025**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" – Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/24	Jun/24	Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.526.746,35	24.161.442,55	23.267.781,17	22.069.362,43	22.853.202,76	26.693.874,15	40.304.596,19	34.970.721,30v	21.118.145,35	29.722.156,93	33.247.226,49	25.859.973,51	326.795.229,18	5.893.691,64
Pessoal Ativo	22.326.952,30	23.961.648,50	23.067.987,12	21.842.461,06	22.626.301,39	26.483.512,55	39.867.907,39	34.743.819,93	20.851.243,98	29.484.010,43	33.009.079,99	25.661.580,22	323.926.504,86	5.893.691,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.841.959,68	21.505.755,48	20.582.380,78	19.385.004,52	20.139.936,67	23.999.379,20	37.410.094,92	31.753.035,68	20.851.243,98	26.950.898,92	30.478.206,95	21.247.105,86	294.145.002,64	1.501.013,28
Obrigações Patronais	2.484.992,62	2.455.893,02	2.485.606,34	2.457.456,54	2.486.364,72	2.484.133,35	2.457.812,47	2.990.784,25	0,00	2.533.111,51	2.530.873,04	4.414.474,36	29.781.502,22	4.392.678,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	199.794,05	199.794,05	199.794,05	226.901,37	226.901,37	210.361,60	436.688,80	226.901,37	266.901,37	238.146,50	238.146,50	198.393,29	2.868.724,32	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	52.662,12	126.099,48	126.099,48	153.206,80	153.206,80	136.667,03	289.299,66	153.206,80	183.206,80	160.829,64	160.829,64	160.829,64	1.856.143,89	0,00
Pensões	147.131,93	73.694,57	73.694,57	73.694,57	73.694,57	73.694,57	147.389,14	73.694,57	83.694,57	77.316,86	77.316,86	37.563,65	1.012.580,43	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	298.930,58	244.445,40	496.764,56	157.195,82	31.352,52	3.498,00	4.017,03	958.945,31	979.845,72	6.808.361,73	10.318.030,36	1.257.423,28	21.558.810,31	2.822,88
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de períodos anteriores ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de períodos anteriores ao da apuração	298.930,58	244.445,40	496.764,56	157.195,82	31.352,52	3.498,00	4.017,03	958.945,31	979.845,72	6.808.361,73	10.318.030,36	1.257.423,28	21.558.810,31	2.822,88
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.227.815,77	23.916.997,15	22.771.016,61	21.912.166,61	22.821.850,24	26.690.376,15	40.300.579,16	34.011.775,99	20.138.299,63	22.913.795,20	22.929.196,13	24.602.550,23	305.236.418,87	5.890.868,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.997.185.019,24	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	22.454.945,31	-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	-
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	7.974.730.073,93	100,00%
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>	<b>311.127.287,63</b>	<b>3,89%</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	478.483.804,44	6,00%
LIMITE P RUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	454.559.614,21	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	430.635.423,99	5,40%

FONTE: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Tribunal de Justiça, Data da emissão 22 de Maio de 2025 e hora da emissão 8h e 20m

FONTE RCL: Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima.

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA: No período de Janeiro a Abril de 2025 não houve cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados.

Boa Vista – RR, 22 de maio de 2025.

**Des. Leonardo Pache de Faria Cupello**  
Presidente

**Hermenegildo Ataíde D'Ávila**  
Secretário-Geral

**Elaine de Assis Teixeira**  
Secretária de Auditoria Interna

**Francisco Carlos da Costa Filho**  
Secretário de Orçamento e Finanças

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VI e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
022743-10.2024.8.23.8000	Diárias	2024	R\$ 1.064,28

2. Publique-se e certifique-se.

### PORTARIA DO DIA 22 DE MAIO DE 2025

N. 1233 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011051-77.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria Lucia Santos Martins	Cedido - União	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Troca de Filtros dos Bebedouros e Orientação In Loco dos Cuidados na Realização desses Serviços na Comarca de Pacaraima.	
Data:	23/05/2025.	

N. 1234 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010885-45.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Darwin de Pinho Lima	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Argemiro Ferreira da Silva	Oficial de Justiça	
Destino:	Vila União, município do Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir diligência	
Data:	19/05/2025	

N. 1235 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011013-65.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Maria das Graças Santos Dias	Assessor Jurídico	0,5 (meia diária)
Maria Aneiran Carvalho Oliveira	Chefe de Setor	
Orib Ziedson Pereira Gama	Função Técnica Especializada	
Destino:	Município de Iracema - Roraima.	
Motivo:	Promover Workshop sobre acesso à Justiça em Roraima, com o objetivo de promover o conhecimento sobre os direitos da população, facilitar o acesso aos serviços judiciais e aproximar o Poder Judiciário das comunidades.	
Data:	28/05/2025	

N. 1236 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011119-27.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Leandro Laranjeira Pereira		
Fábio Teodoro de Souza Lima		
Paulo Henrique da Silva Izídio		
Alexandre Pinto de Souza Filho		
Genison Moreira Cruz		
Antonio Marcos Silva de Carvalho		
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima, São Luiz do Anauá e Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	31.05 a 07.06.2025.	

N. 1237 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0011166-98.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naryson Mendes de Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade Indígena Canauanin e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	22/05/2025	

N. 1238 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0010768-54.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Luiza Moreira de Lima Brito	Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Juvenila Maria Lima Coutinho		
Silza Almeida Costa Senna		
Destino:	Município do Uiramutã/RR.	
Motivo:	Realizar Estudo de caso.	
Data:	29 a 30.05.2025.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 22 de maio de 2025.

**FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO**  
Secretário de Orçamento e Finanças

**SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 415, do dia 07 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**N.º 191** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **CAMILA ARAUJO GUERRA**, Analista Judiciária - Direito/Função Técnica Especializada, no período de 19 a 23/05/2025.

**N.º 192** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **JOSE LUIZ REOLON**, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça, no período de 19/05 a 16/08/2025.

**N.º 193** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **LORENA ESPIRITO SANTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, no período de 22 a 23/05/2025.

**N.º 194** – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **LUIZ AUGUSTO FERNANDES**, Técnico Judiciário – Oficial de Justiça, no período de 07 a 10/05/2025.

**N.º 195** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **RAISA RIBEIRO FEITOZA**, Técnica Judiciária, no período de 21/05 a 10/06/2025.

**N.º 196** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **SERGIO JOSE DOS SANTOS MELO**, Cedido/Função Técnica de Assessoramento, no período de 04/04 a 02/06/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HASSAN SYAGHA**  
Secretário de Qualidade de Vida

**ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**

Expediente de 22.05.2025

**EDITAL N.º 33/2025**

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso **Formação de Formadores – Nível 1 / Módulo 2**, a ser ministrado pelos instrutores Dr. Fábio Penezi Póvoa e Prof. Dr. Erisevelton Silva Lima.

**1. DO CURSO**

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **EAD, síncrono e assíncrono**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar os participantes para planejar, organizar e acompanhar cursos na perspectiva de uma formação ética, humanista e interdisciplinar, sempre voltados para o desenvolvimento de competências no âmbito do Poder Judiciário.

1.3. A carga horária será de **40h/a (quarenta horas-aula)**.

1.4. O curso será realizado no Ambiente Virtual da Escola Judicial de Roraima - EJURR.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **40 (quarenta) vagas**.

2.2. Público-alvo: magistradas, magistrados, servidoras, servidores do Tribunal de Justiça de Roraima, que concluíram o FOFO N1 M1 da Formação de Formadores.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 4 a 6/6/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.

3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.9. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação, serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária ofertada de forma presencial e aproveitamento nas atividades propostas durante o curso. Os métodos ativos escolhidos para serem desenvolvidos em sala visam aferir o saber-fazer do(a) discente em relação aos temas trabalhados durante o curso, permitindo a avaliação da aprendizagem como um processo formativo contínuo.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e conscientemente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);

b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a)s participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

## 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso e ao aproveitamento nas atividades propostas durante o curso.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Conteúdo Programático	Carga Horária
9 a 13/6/2025	<b>Ambientação</b> 1. Texto de boas-vindas; 2. Netiqueta/normas da EJURR para o ambiente de Educação a Distância; 3. Tutorial para completar o perfil; 4. Tutorial para postar mensagem em fórum; 5. Tutoria para envio de tarefa; 6. Tutorial para envio de mensagem dentro do grupo; 7. Tutorial de acesso ao Portal de Educação à Distância da EJURR/TJRR. 8. Leitura do guia do(a) aluno(a); 9. Leitura do guia do curso; 10. Orientações didático-pedagógicas; e 11. Fórum de ambientação para apresentações.	3h/a

16 a 20/6/2025	<b>Unidade I</b> <b>Tema:</b> A construção do conhecimento 1. Fundamentação teórica: a construção do conhecimento; 2. Tendências pedagógicas na prática escolar, principais pensadores da educação contemporânea e processos de ensino-aprendizagem; 3. O ensino para o desenvolvimento de competências; e 4. A definição de estratégias de ensino com base no desenvolvimento de metodologias ativas.  <b>Aula síncrona:</b> <b>Data:</b> 12 de junho de 2025. <b>Horário:</b> 15h às 17h (horário local)	13h/a
23 a 27/6/2025	<b>Unidade II</b> <b>Tema:</b> Processo de Ensino e Aprendizagem 1. O processo de ensino: a intencionalidade, o acompanhamento e a avaliação da proposta de aprendizagem (objetivos/avaliação); e 2. A organização dos conteúdos e do processo de aprendizagem (conteúdo/metodologia).  <b>Aula síncrona:</b> <b>Data:</b> 18 de junho de 2025. <b>Horário:</b> 15h às 17h (horário local)	12h/a
30/6 a 4/7/2025	<b>Unidade III</b> <b>Tema:</b> Desenvolvimento do planejamento de ensino 1. Elaboração do Planejamento de Ensino/course considerando todas as etapas, partes e contexto de um trabalho para desenvolver competências profissionais para magistrados/servidores; e 2. Objetivos, metodologia, avaliação e uso de temas transversais.  <b>Aula síncrona:</b>	12h/a

	<b>Data:</b> 27 de junho de 2025.	
	<b>Horário:</b> 15h às 17h (horário local)	
<b>TOTAL</b>		<b>40h/a</b>

**CURRÍCULO DOS FORMADORES:**

**FÁBIO PENEZI PÓVOA:** Atualmente é Juiz de Direito - Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Especialista em Direito da Criança e Adolescente pela Universidade Federal do Pará, graduado em Direito pela Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha (1997). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público. Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM.

**ERISEVELTON SILVA LIMA:** Doutor pela Faculdade de Educação – FE da Universidade de Brasília – UNB. Formador dos profissionais da Educação e pesquisador da área de Avaliação. Membro do GEPA – Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Avaliação e a OTP na Escola. Formador da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM.

**EDITAL N.º 34/2025**

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra **Combate ao Abuso Sexual Infantil e Juvenil - prevenção e enfrentamento**, a ser ministrada pela instrutora Fernanda Carvalho da Costa.

**1. DA PALESTRA**

1.1. A palestra será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. A palestra tem por objetivo promover a compreensão dos principais conceitos relacionados à vulnerabilidade e aos direitos das crianças e adolescentes.

1.3. A carga horária será de **2h/a (duas horas-aula)**.

1.4. A palestra será realizada no Auditório do Fórum da Cidadania Palácio Latife Salomão.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas**.

2.2. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidores, servidoras, estagiários, estagiárias e público em geral.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 23 a 26/5/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata.

3.4. As solicitações de inscrição presumem a anuência dos termos deste Edital.

3.5. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.6. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail [srinf@tjrr.jus.br](mailto:srinf@tjrr.jus.br).

3.7. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. A inassiduidade ou desistência injustificadas na palestra implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.9. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação, serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e conscientemente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.2. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação à palestra, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca da palestra (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária da palestra e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado na palestra, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a)s participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante a palestra, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

#### 5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada a **igual a 100%** (cem por cento) da carga horária total da palestra.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação da palestra no prazo de 5 (cinco) dias do término da palestra.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

**ANEXO I****PROGRAMAÇÃO**

<b>Data/Hora</b>	<b>Tema</b>	<b>Carga Horária</b>
27/5/2025 10h às 12h	Combate ao Abuso Sexual Infantil e Juvenil - prevenção e enfrentamento	2h/a
<b>TOTAL</b>		<b>2h/a</b>

**CURRÍCULO DA PALESTRANTE:**

**FERNANDA CARVALHO DA COSTA** - Possui graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Roraima (2017). Psicóloga clínica voltada a vítimas de abuso sexual. Palestrante. Especialista em Violência Doméstica. Realizando especialização em Neurociência, Comportamento e Psicopatologia.

**1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 21/05/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **GUILHERME VERSIANI GUSMÃO FONSECA**, Juíz de Direito respondendo pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo 0839161-35.2023.8.23.0010 – Procedimento Comum Cível**

**AUTOR: ESTADO DE RORAIMA**

**RÉU: AMANDA GABRIELA DE SOUZA PADILHA CPF 032.598.182-51**

**CITAÇÃO**, de **AMANDA GABRIELA DE SOUZA PADILHA CPF 032.598.182-51**, para todos os termos e atos da ação Procedimento Comum Cível, processo de número 0839161-35.2023.8.23.0010, para querendo, interpor contestação no prazo de 15 (quinze) dias.

Advirto, outrossim, que, não sendo contestada a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 344, do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial conforme artigo 257, inciso IV do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22 de maio 2025. Eu, Shirley Kelly Cláudio da Silva, Serventuária de Justiça, que o digitei e, Kennia Elen de Oliveira Lima – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95)3198-4766 - E-mail: 1fazenda@tjrr.jus.br.

**Kennia Elen de Oliveira Lima**  
Diretora de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO PENAL**

**PORTARIA/VEP Nº 08/2025 - ADITIVO DA PORTARIA 08/2024**, de 17 de julho de 2024 – do Gabinete da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR

**Dispõe sobre a inclusão de representantes da sociedade civil para integrar Conselho da Comunidade da Comarca de Boa Vista de acordo com a Resolução Nº 488/2023.**

O Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS, Juiz Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80, parágrafo único, da Lei n. 7.210, de 1984 (Lei de Execução Penal - LEP), que dispõe que ficará a critério do Juiz da execução a escolha dos integrantes do Conselho;

**CONSIDERANDO**, igualmente, o teor do art. 66, inciso IX, da LEP, que diz competirem ao Juízo da Execução Penal a composição e a instalação do Conselho da Comunidade;

**CONSIDERANDO** o artigo 4, §1º da Resolução nº 488/2023, que dispõe que será oportunizada a participação de representantes de outros segmentos da sociedade;

**RESOLVE:**

Indicar representantes da sociedade civil para compor, na qualidade de membros, o Conselho da Comunidade da Comarca de Boa Vista/RR, sendo eles:

**I - Geice Brito da Silva**, indicada como representante da Associação dos Trabalhadores Sem Teto do Estado de Roraima (ATST-RR);

**II - Nilmara Suely da Silva Melo**, indicada como representante da Associação das Mulheres Empreendedoras do Pedra Pintada (AMEPP);

**III - Mirlene Guedes de Andrade Alves**, indicada como representante da Associação de Apoio Comunitário de Boa Vista – Jesus Cristo é o Senhor (AACBV);

**IV - Ester Pereira Rodrigues**, indicada como representante da Associação Maria de Lourdes Rodrigues (AMOL).

Permanecem inalteradas as demais disposições da PORTARIA/VEP Nº 08/2024, de 17 de julho de 2024.

Remetam-se cópias do presente ato à Corregedoria-Geral da Justiça, bem como ao Conselho Penitenciário Estadual.

Publique-se.

Boa Vista/RR, 21 de maio de 2025.

**DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**

Juiz de Direito

**VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS**

Expediente de 22/5/2025

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0807544-57.2023.8.23.0010**Réu: **BRUNA BARBOSA DE SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **BRUNA BARBOSA DE SOUZA**, nascido no dia **22/04/1988**, em , **nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de CARMEN HELENA RIBEIRO BARBOSA e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **o artigo 155, § 4º, duas vezes no inciso II (abuso de confiança e meio fraudulento) do Código Penal**, sendo 08 em concurso material de crimes, nos termos do artigo 69 do CP , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/5/2025. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0808785-37.2021.8.23.0010**

Réu: **CRISALBERT MARTINS GOMES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CRISALBERT MARTINS GOMES**, nascido no dia **23/09/1988**, em **MANAUS/AM**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA DOLORES MARTINS** e de **CRISANTO DE BRITO GOMES**, RG: **3018261 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **19/05/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0828855-80.2018.8.23.0010**

Réu: JOSE MIGUEL TABATA GUZMAN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **JOSE MIGUEL TABATA GUZMAN**, nascido no dia **27/09/1992**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **JELITZA DEL CARMEN GUZMAN** e de **LUIS ENRIQUE TABATA**, , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "**(...) julgo PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia apresentada pelo Ministério Público para CONDENAR o denunciado JOSÉ MIGUEL TABATA GUZMAN, venezuelano, união estável, nascido em 27/09/1992, inscrito na Cédula de Identidade nº V21.177.995, filho de Luis Henrique Tabata e Melitza Del Carmen Guzman, residente na Rua Bonfim, s/nº, bairro São Vicente – nesta capital, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, inciso IV, do Código Penal.(...) pena definitiva em 2 (dois) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), do Código Penal e 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimovigente à época dos fatos, devidamente atualizado. (...)**", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **19/05/2025**. Eu, **Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria)**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801095-49.2024.8.23.0010**

Réu: **MARINEIDE ALEXANDRE DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MARINEIDE ALEXANDRE DA SILVA**, nascido no dia **13/03/1975**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **MARIA ALEXANDRE DA SILVA** e de **ALUISIO MARIANO DA SILVA**, RG: **150073 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **19/05/2025**. **Eu, Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0817085-85.2021.8.23.0010**

Réu: **DEIVIDY DOS REIS GONÇALVES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DEIVIDY DOS REIS GONÇALVES, nascido no dia 17/01/1987, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELIZABETH DOS REIS GONÇAALVES e de ODOCIO GONÇALVES, RG: 3148769 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 306, §1º, I, c/c art. 298, III, ambos da Lei n. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **19/05/2025. Eu, Thiago José Silva Aguiar**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813252-54.2024.8.23.0010**

Réu: **ROYERTH ALFONSO QUICENO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ROYERTH ALFONSO QUICENO, nascido no dia 03/12/2002, em , sexo: masculino, filho de ALBA LUCERO QUICENO e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 169: Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuit..., II - Apropriação de coisa achada, Detenção: 1 mês a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/5/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0844040-51.2024.8.23.0010**

Réu: **JESUS ALBERTO GUERRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JESUS ALBERTO GUERRA**, nascido no dia **08/03/1997**, em , **sexo: masculino, filho de GERTRUDIS DEL CARMEN GUERRA e de JESUS RAMON ORDAZ**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/5/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0849732-31.2024.8.23.0010**

Réu: **IVANILDO DE SOUZA ANTONE**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **IVANILDO DE SOUZA ANTONE**, nascido no dia **22/04/2006**, em , nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **VALERIA DE SOUZA DA SILVA** e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 147: Ameaça, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção CP, ART 140: Injúria, § 3o, Reclusão: 1 a 3 anos E Multa Reclusão LCP, ART 21-VIAS DE FATO, CAPUT, Prisão Simples: 15 dias a 3 meses Prisão Simples** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/5/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0855872-81.2024.8.23.0010**

Réu: **LUIS RODRIGUES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIS RODRIGUES**, nascido no dia **15/01/1998**, em **AÇAILANDIA/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **FRANCISCA RODRIGUES e de , ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/5/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832682-36.2017.8.23.0010**

Réu: **GILCIVAN SOUZA PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GILCIVAN SOUZA PEREIRA**, nascido no dia **28/11/1984**, em **ITAITUBA/PA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **OLINDINA SOUZA PEREIRA e de JUSTINO HENRIQUE PEREIRA**, RG: **239652 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 168: Apropriação indébita, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/5/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0855648-46.2024.8.23.0010**

Réu: **CAIO ANTONY GOMES CASTRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CAIO ANTONY GOMES CASTRO**, brasileiro, motorista, nascido aos 09/12/2000, natural de Cantá/RR, filho de Anderval Castro Mesquita e Maria Helena Gomes da Silva, inscrito no RG nº 26XX48 SSP/RR e no CPF nº 039.377.XXX-60, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, §2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal (Tentado) Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/5/2025. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0855648-46.2024.8.23.0010**

Réu: **IAGO FELIPE LIMA COELHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **IAGO FELIPE LIMA COELHO**, brasileiro, autônomo, nascido aos 04/04/1997, natural de Boa Vista/RR, filho de Josenete Ketley Lima da Costa e Alexandro da Costa, inscrito no CPF nº 024.321.XXX-73, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, §2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, ambos do Código Penal (Tentado) Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 21/5/2025. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801969-34.2024.8.23.0010**

Réu: **FRANCOIS MARCAL JUSTA VELAZCO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FRANCOIS MARCAL JUSTA VELAZCO**, nascido no dia **05/12/1991**, em **Morador de rua-Terminal do Beiral**, **sexo: masculino**, **filho de MIGUELINA VELAZCO GUIZA e de ANTONIO JOSE JUSTA**, **profissão: Pedreiro**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833999-98.2019.8.23.0010**

Réu: **FÁBIO BUGA BRITO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **FÁBIO BUGA BRITO, CPF nº 928.869.142- 15 e RG nº 322.785-5 SSP/RR , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 6766/79, ART 50: Constitui crime contra a Administração Pública, Pena: Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa de 10 (dez) a 100 (cem) vezes o maior salário m, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa, inciso I Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, STONEY FRAXE CAETANO, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: [3crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:3crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0812189-04.2018.8.23.0010**

Réu: **CRISTO RONALDO JUNIOR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CRISTO RONALDO JUNIOR**, nascido no dia **23/04/1971**, em **Lethen Rupnuni**, nacionalidade: **Guiana Inglesa**, sexo: **masculino**, filho de **ANNI EDUWARDS**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, II, c/c art. 14, II (Tentado) Reclusão CP, ART 331: Desacato, CAPUT, Detenção: 6 meses a 2 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, **STONE FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: [3crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:3crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 10 (noventa) dias.

Processo nº **0802863-10.2024.8.23.0010**

Réu: GABRIEL FRANCICO PATERNINA AREIZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **GABRIEL FRANCISCO PATERNINA AREIZA**, colombiano, sem estado civil declarado, sem profissão informada, nascido aos 21/09/1992 (então com 31 anos), naturalidade desconhecida, filho de Lucelia Areiza, cadastrado no CPF n. 712.305.892-52 "(...) Intimar o Réu GABRIEL, para, querendo, comprovar, no prazo de 10 dias, a propriedade do bem vinculado ao feito ( 01 (um) celular Samsung, na cor bege, com a tela trincada ). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0809348-65.2020.8.23.0010**

Réu: ADAO FERREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ADAO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Cotipora/RS, filho de Candido Alves da Silva e Edmie Ferreira da Silva, nascido aos 12.08.1974, CPF nº 523.824.353-72, RG nº 152755 SSP/RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para (...) ... Desta forma, nos termos dos artigos 69 e 72, do Código Penal, aplico cumulativamente as penas para resultar a condenação do **Réu ADÃO FERREIRA DA SILVA em 7 (sete) anos de reclusão** e 420 (quatrocentos e vinte) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente em **regime fechado**. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818110-02.2022.8.23.0010**

Réu: **MARIA TANIA DE CAMPOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré **MARIA TANIA DE CAMPOS brasileira, viúva, do lar, nascido aos 17/04/1959 (65 anos), natural de Maranguape – CE, filho de Maria Hilda Campos**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, §4º, IV do Código Penal**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em **22/05/2025**. **Eu, Paulo Roberto Luz da Silva**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0845562-16.2024.8.23.0010**

Réu: **JANDERSON QUIXABA COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JANDERSON QUIXABA COSTA**, nascido no dia **05/10/1992**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **VALDECI QUIXABA COSTA** e de **PAULO HENRIQUE DIONISIO COSTA**, estado civil: **Outros**, RG: **3402614 / SSP - RR** profissão: **Desenhista técnico de topografia**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, § 1º, Reclusão: 3 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803722-89.2025.8.23.0010**

Réu: **JEAN CARLOS ALMEIDA DE CASTRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JEAN CARLOS ALMEIDA DE CASTRO**, nascido no dia **08/12/1994**, em **ZE DOCA/MA**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA LUCIMEIRE OLIVEIRA ALMEIDA** e de **ANTONIO MACHADO DE CASTRO**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3838102 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, INCISO I Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801019-35.2018.8.23.0010**

Ré: **VANESSA VALERIA ARAUJO DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VANESSA VALERIA ARAUJO DOS SANTOS**, nascida no dia **24/08/1995**, em **CORONEL JOAO PESSOA/RN**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **REGINALDA DE OLIVEIRA ARAUJO** e de **FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**, estado civil: **Outros**, **RG: 3632598 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão CP, ART 288: Quadrilha ou bando, CAPUT, Reclusão: 1 a 3 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811041-16.2022.8.23.0010**

Réu: **JHEMERSON SOARES FERREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JHEMERSON SOARES FERREIRA**, nascido no dia **11/06/1996**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **EDUARDA SOARES CORREIA** e de **CLAUDEMIR CLAUDIO FERREIRA**, RG: **4608518 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, Inc. II Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: [1crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:1crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833391-03.2019.8.23.0010**

Réu: **ALESSANDRA CIERI DIMBERIO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ALESSANDRA CIERI DIMBERIO**, nascido no dia **16/12/1981**, em **São Paulo/SP**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filha de **Roberto Paulo Dimberio Junior e de Elizabeth Cieri Dimberio**, RG: **294994105 / SSP - RR**, CPF: **083.828.858-88**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 242: Parto suposto. Supressão ou alteração de direito i..., CAPUT, Reclusão: 2 a 6 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0833391-03.2019.8.23.0010**

Réu: **GUILHERME CAMARA LEAL DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GUILHERME CAMARA LEAL DE OLIVEIRA**, nascido no dia **04/05/1979**, em **São Paulo/SP**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **CARMEN AUGUSTA PEREZ DE OLIVEIRA** e de **JOSÉ DIRCEU CÂMARA LEAL DE OLIVEIRA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 242: Parto suposto. Supressão ou alteração de direito i..., CAPUT, Reclusão: 2 a 6 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0836931-54.2022.8.23.0010**

Réu: **EZEQUIEL CALEGARI**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EZEQUIEL CALEGARI**, nascido no dia **25/04/1973**, em **GOVERNADOR VALADARES/MG**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **MARIA CELIA DE ARAUJO CALEGARI** e de **SEBASTIAO CALEGARI**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 4808940 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 7716/89, ART 20: Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, ..., Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa, Reclusão: 2 a 5 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0803876-78.2023.8.23.0010**

Réu: CAIQUE PABLO RODRIGUES CORDEIRO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.<sup>(a)</sup> **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **CAIQUE PABLO RODRIGUES CORDEIRO**, nascido no dia **06/07/1997**, em , **nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de NILMA RODRIGUES CORDEIRO e de , estado civil: Solteiro(a), RG: 3840255 / SSP - RR** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para: **absolver** o réu da acusação de cometimento do crime previsto no artigo 311, do Código Penal, com amparo no artigo 386, VII, do Código de Processo Penal; e para **condenar** o Réu como incurso nas sanções do artigo 180, do Código Penal; tornar definitiva em 1 (um) ano de reclusão e 8 (oito) dias-multa; regime **semiaberto (...)**", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0832459-39.2024.8.23.0010**

Réu: **EDMILSON DIAS GUALDINO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **EDMILSON DIAS GUALDINO**, nascido no dia **15/11/1983**, em **AXIXA DO TOCANTINS/TO**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **EUNICE DIAS GUALDINO** e de **SEBASTIAO ALVES GUALDINO**, RG: **204013 / SSP - RR** escolaridade: **Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 22/5/2025. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: [2crimeresidual@tjrr.jus.br](mailto:2crimeresidual@tjrr.jus.br).

**Apolo de Araújo Macêdo**

Diretor(a) de Secretaria

**COMARCA DE ALTO ALEGRE**

Expediente de 22/05/2025

**PORTARIA/GAB-CA Nº 14, DE 22 DE MAIO DE 2025**

A Dra. SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 7º, da Lei n.º 141, de 25 de julho de 1996;

**CONSIDERANDO** que a regulamentação da Lei Complementar n.º 221/2014, na parte que trata da eleição do Juiz de Paz ainda não fora implementada;

**CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar e agilizar o processo de habilitação e realização dos casamentos;

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida no SEI 0011787-76.2017.8.23.8000 autorizando os Magistrados Titulares das Comarcas do Interior a procederem com as nomeações de juiz de paz “ad hoc”;

**CONSIDERANDO** o requerimento constante no SER nº 0008743-68.2025.8.23.8000, instruído com os documentos da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, de forma excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, LUCIANO THALISSON AMARANTE DA SILVA, CPF n.º 034.087.382-54, para exercer a função de JUIZ DE PAZ “ad hoc” junto à Comarca de Alto Alegre/RR, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Tribunal de Justiça.

**Art. 2º** Esta Portaria será revogada automaticamente, em caso de eventual investidura de Juiz de Paz eleito, nos termos do art. 39 do COJERR.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alto Alegre – RR, 22 de maio de 2025.

**SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**  
Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR

**TABELIONATO DO 1º OFÍCIO****EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 22/05/2025

**1) LUAN DHYBERSON CARVALHO BARRETO e CYNTHIA KAROLYNE DA COSTA REIS**

ELE: nascido em Santarém-PA, em 15/04/2002, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Manoel Sabino dos Santos, Boa Vista-RR, filho de DINAILDO BARRETO DA SILVA e LIA MARA CARVALHO DE SOUSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 30/10/2002, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ametista, Boa Vista-RR, filha de EDMILSON MARTINS DOS REIS e FRANCINILZA DA COSTA REIS.

**2) LUAN GOMES PINTO e EDINEIA BARBOSA DOS SANTOS**

ELE: nascido em Peixoto de Azevedo-MT, em 14/03/1990, de profissão Corretor de Imóveis, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Salomão Lima da Silva, Boa Vista-RR, filho de ROBERTO LOPES PINTO e LEUCINÉIA GOMES PINTO. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 30/11/1994, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Salomão Lima da Silva, Boa Vista-RR, filha de BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS e ROSIMEIRE BARBOSA COSTA.

**3) HUGO LEANDRO SORIA FERNANDEZ e VIVIANA NAZARETH GOMEZ MEDINA**

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 15/09/1991, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Boa Vista-RR, filho de VICTOR HUGO SORIA LEON e MARIBEL DEL CARMEN FERNANDEZ DE SORIA. ELA: nascida em Venezuela-ET, em 24/02/1994, de profissão Empresária, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Boa Vista-RR, filha de GUILLERMO NAPOLEON GOMEZ e MARIA VICTORIA MEDINA PICO.

**4) WESLER NATHAN DOS SANTOS e BÁRBARA SAVI MUNDI**

ELE: nascido em Itajubá-MG, em 29/03/1999, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filho de PALMIRA ISABEL DOS SANTOS. ELA: nascida em Umuarama-PR, em 30/09/1996, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filha de MARCOS PAULO SAVI MUNDI e ANDRÉIA PERON DO PRADO MUNDI.

**5) LEONARDO ALVES DE MACEDO e KEILA JACIARA ARAUJO DIAS**

ELE: nascido em Palmas-TO, em 31/12/1997, de profissão Policial Penal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua São Jorge, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO EVANDRO S MACÊDO e ELIZETE ALVES DE H MACÊDO. ELA: nascida em Pinheiro-MA, em 06/09/1996, de profissão Técnica de Saúde Bucal, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moysés Teixeira Hausen, Boa Vista-RR, filha de CLENILSON ROBERTO PIMENTA DIAS e MARIA JARLENE FRAZÃO ARAUJO.

**6) FABIANO FILGUEIRAS PEIXOTO e NATHALIE ESTHER AQUINO MONTERO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/11/1983, de profissão Funcionário Público, estado civil solteira, domiciliado e residente na Avenida Benjamin Constant, Boa Vista-RR, filho de EDMAR DOS SANTOS PEIXOTO e MARIA DE FÁTIMA FIGUEIRASPEIXOTO. ELA: nascida em San Juan de La Maguana-ET, em 20/08/1993, de profissão do Lar, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida Benjamin Constant, Boa Vista-RR, filha de RICARDO AQUINO e YIESSEL MONTEIRO.

**7) FRANCISCO IRAN FERREIRA LIMA e SARA PEREIRA GOMES COSTA**

ELE: nascido em Fortaleza-CE, em 30/01/1972, de profissão Enfermeiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Monte Roraima, Boa Vista-RR, filho de GERALDO CORREA LIMA e ANATOMILDA FERREIRA LIMA. ELA: nascida em Pinheiro-MA, em 19/01/1985, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nápolis, Boa Vista-RR, filha de GERALDO GOMES COSTA e MARIA LÚCIA PEREIRA COSTA.

**8) JANIO JUNIOR MENDIZABAL NATTRODT e MAÍRA MENESES BARRETO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/07/1995, de profissão Médico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Ingazeira, Boa Vista-RR, filho de JANIO ROMERO DE AZEVEDO NATTRODT e MARGOTH MENDIZABAL NATTRODT. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/08/1993, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Ingazeira, Boa Vista-RR, filha de HÉLDER GIRÃO BARRETO e DENISE MENESES GIRÃO BARRETO.

**9) ALVARO GONÇALVES RODRIGUES e GLEICIANY CAMPOS DE MOURA**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/09/1997, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ana Nery, Boa Vista-RR, filho de MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES e FRANCIANY GONÇALVES BASTOS RODRIGUES. ELA: nascida em Surubim-PE, em 09/07/2000, de profissão Dentista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Constância Monteiro Guede, Boa Vista-RR, filha de MANOEL CARNEIRO DE MOURA FILHO e MARIA CÉLIA FERREIRA CAMPOS.

**10) JOSÉ SAMOEL LEAL DE MOURA e DHEBORAH NOHEMY VITÓRIA ALVES QUEIROZ**

ELE: nascido em Campinas do Piauí-PI, em 19/03/2001, de profissão Operador de Máquina, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Sabá Cunha, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO EDNALDO LEAL DE MOURA e SONIA MARIA LEAL DE MOURA. ELA: nascida em Amajari-RR, em 05/04/2004, de profissão Operadora de Máquinas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Sabá Cunha, Boa Vista-RR, filha de HILDENEI QUEIROZ ALVES e MARIA JOSÉ ALVES QUEIROZ.

**11) MARCELO EDUARDO BENKENDORF e YASMIN LIMA CASTRO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/02/1992, de profissão Funcionário Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Nathanael Araújo de Souza, Boa Vista-RR, filho de FERNANDO BENKENDORF e LUIZA CARMEN BENKENDORF. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 23/01/1994, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Nathanael Araújo de Souza, Boa Vista-RR, filha de HENRIQUE ALEXANDRINO DE CASTRO e ALEXANDRA LIMA CASTRO.

**12) JÚLIO CÉSAR GOMES CORTEZÃO e RARISSA NATHANA GÓES GRAÇA**

ELE: nascido em Manaus-AM, em 30/11/1994, de profissão Médico Veterinário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filho de SEBASTIÃO HELDER CORTEZÃO SOUZA e JÚLIA DOS SANTOS GOMES. ELA: nascida em Borba-AM, em 15/06/2003, de profissão Consultora de Vendas, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida José Alves Cavalcanti, Boa Vista-RR, filha de JOÃO GRAÇA NETO e RENATA DE LIMA.

**13) FRANCINEY BATISTA DA SILVA e KELY FERREIRA DA SILVA**

ELE: nascido em ITAITUBA -PA, em 09/03/1985, de profissão Barbeiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Salvador, Boa Vista-RR, filho de MIGUEL ANDRÉ DA SILVA e ALZENIR BATISTA DA SILVA. ELA: nascida em Pacaraima-RR, em 25/05/1997, de profissão Manicure, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Salvador, Boa Vista-RR, filha de ORLANDO BEZERRA DA SILVA e ELIZABETH FERREIRA DA SILVA.

**14) GABRYELL SOUSA MELO e AMANDA DO NASCIMENTO FURTADO**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/02/2000, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Nojosa de Souza, Boa Vista-RR, filho de GELCINEY DOS ANJOS DE MELO e CLAUDETE SOUSA MELO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 06/12/2003, de profissão Gerente de Clínica Estética, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Nojosa de Souza, Boa Vista-RR, filha de SANDRO ROBERTO DOS SANTOS e MARINA CONCEIÇÃO DONASCIMENTO.

**15) THIAGO EDUARDO DE ASSIZ PEREIRA e ALINE SILVA SANTOS**

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 20/12/1999, de profissão Desempregado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Armando Gomes, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO DE ASSIZ TEIXEIRA e ADNA MARIA PEREIRA BANANEIRA. ELA: nascida em São Luís-MA, em 07/12/2001, de profissão Técnica Em Enfermagem, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Sobral, Boa Vista-RR, filha de PAULO SÉRGIO SANTOS e IRISNEIDE DA CRUZ SILVA SANTOS.

**16) VITOR EMANUEL OLIVEIRA DA SILVA e REBECA COSTA CASTELO**

ELE: nascido em São Pedro da Água Branca-MA, em 08/01/2006, de profissão Mototaxi, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua F, Boa Vista-RR, filho de FRANCINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA e ELISÂNGELA BATISTA DE OLIVEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/08/2006, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Adail Oliveira Rosa, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO PEREIRA CASTELO e RAIMUNDA SELES COSTA CASTELO.

**17) JOÃO EDUARDO VIANA LEONEL e ANA VITÓRIA DE LIMA ALMEIDA**

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 24/05/2002, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua da Sirigueira, Boa Vista-RR, filho de JOÃO BATISTA LEONEL e SUELY VIANA DAMASCENO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 07/04/2003, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua da Sirigueira, Boa Vista-RR, filha de IDELTO SOUZA DE ALMEIDA e ANNATERCIA DE LIMA SILVA.

**18) MIGUEL ÂNGELO DUARTE SILVA PINHEIRO NOGUEIRA e MARIA CECÍLIA DA SILVA RIBEIRO**

ELE: nascido em Portugal-ET, em 10/07/1984, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Santos Dumont, Boa Vista-RR, filho de CARLOS MANUEL DE BARROS PINHEIRO NOGUEIRA e ISABEL MARIA DUARTE SILVA PINHEIRO NOGUEIRA. ELA: nascida em BRASILIA -DF, em 01/03/1991, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Santos Dumont, Boa Vista-RR, filha de JOÃO BATISTA RIBEIRO DOS ANJOS e MARIA DE JESUS SILVA RIBEIRO.

**19) DANIEL BARRETO DE SOUZA e ADRIANA LEMOS DE AMORIM**

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 24/04/1977, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Waldir Azevedo, Cantá-RR, filho de LUIZ GONZAGA DE SOUZA e RAIMUNDA BARRETO DE SOUZA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/12/1978, de profissão Servidora Pública, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Waldir Azevedo, Cantá-RR, filha de AMÉRICO CORRÊA DE AMORIM e MARLY LEMOS NOBRE DE AMORIM.

**20) ISMAEL PAIVA SALAZAR e EMILY OVIDIO DE SOUSA**

ELE: nascido em SÃO LUIZ-RR, em 06/11/2001, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ônix, Boa Vista-RR, filho de ARIOSVALDO LIMA SALAZAR e GENEIDE DA SILVA PAIVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 14/10/2003, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Ônix, Boa Vista-RR, filha de LINDOMAR OVIDIO SILVA e LINDONALSA ALVINO DE SOUSA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 22 de maio de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO**

Expediente de 22/05/2025

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **TÚLIO GUSTAVO SILVA LÔBO e ANTONIA DA CUNHA LEITE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Vendedor, com 47 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos onze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Rua Aquário, nº 654, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **EVÊNCIO EDSON SILVA LÔBO e FÁTIMA MARIA DA SILVA LÔBO**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 35 anos de idade, natural de Tefé-AM, nascida aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Aquário, nº 654, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ FRANCISCO PINTO LEITE e MARIA PEREIRA DA CUNHA**.

**Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.** Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****EDITAL n° 93/2025****PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO  
REQUERENTE(S): JOSÉ CARLOS DE RIBAMAR SILVA LIMA****PROCESSO DE USUCAPIÃO**

PROTOCOLO n° 265316

DATA: 12/03/2025

MATRÍCULA: 118929

IMÓVEL: Lote de terras urbano n° 214, da Quadra n° 702, Loteamento Jardim Santoris, Bairro Jardim Caranã, Zona 11, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Maestro Dirson Costa (antiga Rua 19), medindo 11,92 metros; Fundos com o lote n° 64, medindo 11,76 metros; Lado Direito com o lote n° 226, medindo 30,05 metros e Lado Esquerdo com o lote n° 202, medindo 29,92 metros, ou seja, a área total de 354,736m<sup>2</sup>, localizado à Rua Maestro Dirson Costa, n° 481, Bairro Jardim Caranã, Boa Vista-RR, o qual encontra-se inserido no perímetro da Matrícula n° 568.

**MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA**

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme ofício n° 525/2025 – 1° RIBV/RR, devidamente encaminhado, esta Serventia do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n° 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente: **JOSE CARLOS DE RIBAMAR SILVA LIMA**, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade n° 42XX30 – SSP/MA, inscrito no CPF n° 224.XXX.XXX-04, viúvo, e declara não conviver em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, em face de **MARIA DAS CANDEIAS DE SOUZA SALDANEIA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da CI n° 264XXX493 SSP/CE e inscrita no CPF sob o n° XXX.958.392-XX, endereço eletrônico: não declarado, residente e domiciliada, nesta Cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto o imóvel: Lote de terras urbano n° 214, da Quadra n° 702, Loteamento Jardim Santoris, Bairro Jardim Caranã, Zona 11, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Maestro Dirson Costa (antiga Rua 19), medindo 11,92 metros; Fundos com o lote n° 64, medindo 11,76 metros, pertencente à APOLIANA SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, residente e domiciliada nesta Cidade, CI n° 25XX34-SSP/RR e CPF n° XXX.607.482-XX; Lado Direito com o lote n° 226, medindo 30,05 metros, pertencente ao MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, CNPJ n° XX.943.030/0001-XX; e Lado Esquerdo com o lote n° 202, medindo 29,92 metros, CLEITON ARAÚJO DA SILVA, brasileiro, militar, residente e domiciliado nesta Cidade, CI n° 176541 – SSP/RR e CPF n° 663.376.312-34, ou seja, a área total de 354,736m<sup>2</sup>, localizado à Rua Maestro Dirson Costa, n° 481, Bairro Jardim Caranã, Boa Vista-RR, objeto da Matrícula n° 118929, do Livro n° 2/Registro Geral desta Serventia, nele consta as seguintes edificações: 02 (duas) casas residenciais em alvenaria, compostas de: casa 01: sala, cozinha, suíte, quarto e depósito; casa 02: sala, cozinha, 04 (quatro) quartos, banheiro social, edificadas em meados de 2001 pela proprietária registral. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono sobre o aludido imóvel, há 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n° 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa

Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 22 de maio de 2025.

**ADRIKELEN SILVA TRINDADE**  
Escrevente Autorizada  
**MIRLY RODRIGUES MARTINS**  
Delegatária Interina

**EDITAL n° 99/2025**

**PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO**  
**REQUERENTE(S): MARIA CRISTINA MAIA DE CARVALHO**

**PROCESSO DE USUCAPIÃO**

**PROTOCOLO n° 261175**

**DATA: 07/11/2024**

**MATRÍCULA: 568**

**IMÓVEL:** Lote de terras n° 0090, da Quadra n° 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote n° 278, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o lote 102, medindo 39,55 metros e Lado Esquerdo com o lote n° 78, medindo 39,55, com a área total de 474,60m<sup>2</sup>, localizado à Avenida João Alencar, n° 450, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, o qual encontra-se inserido no perímetro da Matrícula n° 568.

**MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA**

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme ofício n° 553/2025 – 1° RIBV/RR, datado de 16 de maio de 2025, devidamente encaminhado, esta Serventia do 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento n° 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente os **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente: **MARIA CRISTINA MAIA DE CARVALHO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n° 22XX9 – SSP/RR, inscrita no CPF n° 040.XXX.XXX-20, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, tendo por objeto o imóvel: **Lote de terras n° 0090, da Quadra n° 343, Zona 04, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista/RR, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua João Alencar, medindo 12,00 metros; Fundos com o lote n° 278, medindo 12,00 metros, pertencente ao Município de Boa Vista/RR, CNPJ n° 05.XXX.030/0001-XX; Lado Direito com o lote 102, medindo 39,55 metros, sendo proprietária superveniente CIDIA MARIA LIMA DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 0271XX44746 – DETRAN/RR, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.875.192-XX, separada judicialmente, residente e domiciliada nesta cidade, e como proprietária resolúvel Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ n° 00.360.XXX/0001-XX e Lado Esquerdo com o lote n° 78, medindo 39,55, pertencente ao BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ n° XX.000.000/0250-XX, com a área total de 474,60m<sup>2</sup>, situado à Avenida João Alencar, n° 450, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Boa Vista-RR, o qual encontra-se inserido no perímetro da Matrícula n° 568, nele consta as seguintes edificações: 1ª benfeitoria: Uma casa em alvenaria, coberta com telhas fibrocimento, composta de: ponto comercial, área de circulação e

01 (um) banheiro externo; 2ª benfeitoria: Uma casa em alvenaria nos fundos do terreno, composta de: sala de estar, 01 (um) banheiro social, 01 (um) quarto, edificada em meados de 1993, com melhorias em meados de 1995. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de **19 (dezenove)** anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 20 de maio de 2025.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE  
Escrevente Autorizada  
MIRLY RODRIGUES MARTINS  
Delegatária Interina

#### EDITAL nº 100/2025

**PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO**  
**REQUERENTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFRR - ASSUFER**

#### PROCESSO DE USUCAPIÃO

**PROTOCOLO nº 260845**

**DATA: 29/10/2024**

**MATRÍCULA: 11696**

**IMÓVEL: Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 04, da Quadra nº 11 – Loteamento “Jardim Floresta”, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Sizenando Carlos Cavalcante (Ant. Rua P-3), medindo 20,00 metros; Fundos com parte do lote nº 05-A, medindo 20,00 metros; Lado Direito com o lote nº 05 medindo 46,00 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 03, medindo 45,00 metros, com área total de 910,327m<sup>2</sup>, localizado à Rua Sizenando Carlos Cavalcante, s/nº, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, objeto da Matrícula nº 11696.**

#### **MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA**

Após notificação feita à União, Estado e Município, conforme ofício nº 537/2025 – 1º RIBV/RR, datado de 16 de maio de 2025, devidamente encaminhado, esta Serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Roraima, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, especialmente os **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA UFRR – ASSUFER**, CNPJ nº 84.023.XXX/0001-XX, representada por seu presidente **CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO**, brasileiro, professor, portador da Cédula de identidade nº 970XXX5411 – SSPDS/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.XXX.XXX-04, solteiro, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, tendo por objeto o imóvel: **Domínio**

útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 04, da Quadra nº 11 – Loteamento “Jardim Floresta”, nesta cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Sizenando Carlos Cavalcante (Ant. Rua P-3), medindo 20,00 metros; Fundos com parte do lote nº 05-A, medindo 20,00 metros, pertencente à TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 59.XX7 – SSP/RR, inscrita no CPF nº 652.XXX.XXX-49, residente e domiciliada nesta cidade; Lado Direito com o lote nº 05 medindo 46,00 metros, pertencente à BENEDITA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, comerciária, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.XXX.XXX-34, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Sobradinho/DF, e Lado Esquerdo com o lote nº 03, medindo 45,00 metros, pertencente ao MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, CNPJ nº XX.943.030/0001-XX, com área total de 910,327m<sup>2</sup>, localizado à Rua Sizenando Carlos Cavalcante, s/nº, Bairro Jardim Floresta, Boa Vista-RR, objeto da Matrícula nº 11696, sem benfeitorias existentes. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, a justo título e boa-fé com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, por cerca de aproximadamente 27 (vinte e sete) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, oferecer impugnação ou consentimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. **ADVERTE-SE** que a não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do dispositivo legal supracitado. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 3435, Bairro Mecejana, nesta cidade de Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 16:00 h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário da Justiça Eletrônico via Sistema DJE, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Boa Vista - RR, 20 de maio de 2025.

ADRIKELEN SILVA TRINDADE  
Escrevente Autorizada  
MIRLY RODRIGUES MARTINS  
Delegatária Interina

#### EDITAL nº 101/2025

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 376, da Quadra nº 610, Loteamento Cidade Santa Cecília, Cantá-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 844441499592**

**PROTOCOLO: 265360**

**DEVEDOR(A): MARIA LUCIMAR RODRIGUES, CPF/MF nº XXX.XXX.441-53.**

**MATRÍCULA: 16841**

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2025.

DANIELY NASCIMENTO PIMENTEL  
Escrevente Autorizada  
MIRLY RODRIGUES MARTINS  
Delegatária Interina

**EDITAL nº 103/2025**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia o adquirente/devedor do Lote de terras urbano nº 10, da Quadra nº 295, Loteamento Pintolândia II, Bairro Dr. Sílvio Botelho, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-12, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO Nº 9066552**

**PROTOCOLO: 265831**

**DEVEDOR(A): EDUARDO DA SILVA QUEIROZ, CPF/MF nº XXX.XXX.602-06.**

**MATRÍCULA: 35297**

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2025.

**RENAN SILVÉRIO ROCHA CARDOSO**

**Escrevente Autorizado**

**MIRLY RODRIGUES MARTINS**

**Delegatária Interina**